

Ata de Reunião Ordinária
Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (COMPAC)

Data: 15-06-2023

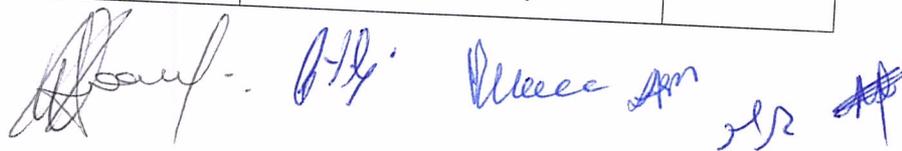
Horário: 09h00min

Local: Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida

Pauta

- 1- Validação e assinatura da ata da reunião presencial extraordinária entre os Conselhos Municipais (CMPC, COMPAC e COMTUR) realizada no dia 22 de maio de 2023;
- 2- Validação e assinatura da ata da reunião extraordinária do COMPAC, na modalidade virtual, realizada no dia 31 de maio de 2023;
- 3- Reconsideração da votação do COMPAC referente à emissão de autorização de movimentação de terra e entulho, considerando o índice de abstenção na Reunião Ordinária do COMPAC de 09 de março de 2023, devido à necessidade dos Relatórios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento (apresentados na Reunião Extraordinária do COMPAC do dia 27 de abril de 2023, conforme documentação em anexo);
- 4- Apreciação e Deliberação sobre emissão de Alvará de Construção Inicial do Requerente Amplia Engenharia Ltda- Processo nº1550/2022/SEDUH-SL, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº420, lote 07 da quadra 32, do Bairro Boa Esperança, conforme adiamento do COMPAC na reunião extraordinária de 27 de abril de 2023 (Apresentação de recurso por indeferimento do processo citado pelo Parecer Técnico 039/2022SECULT-DMDPC);
- 5- Autorização, conforme previsão legal no inciso XIV, do art. 75, da Lei nº3.978, de 08 de outubro de 2018, para o uso do recurso do FUMPAC, para a realização do pagamento da 16ª medição da obra de restauração do Solar Teixeira da Costa;
- 6- Deliberação e Aprovação sobre a reserva de um momento na VI Conferência Municipal de Cultura de Santa Luzia-MG para tratar de proposta de alteração no art. 103 da Lei Municipal nº3978/2018, objetivando a vinculação deste artigo ao art. 3º da Lei nº3342 de 15 de abril de 2013;
- 7- Apreciação, Deliberação e Aprovação do Projeto da Praça Getúlio Vargas;

Membros	Representação	Entidade	Presença
Cassiano Luís Boldori	Presidente	Secretaria de Cultura e Turismo	SIM
Marco Aurélio Carvalho Fonseca	Titular	Secretaria de Cultura e Turismo	SIM
Juliana Cristina Facre	Suplente	Secretaria de Cultura e Turismo	NÃO
Luciana Angélica de Sá Machado	Titular	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	SIM







Gustavo Fernandes Pereira	Suplente	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	NÃO
Wesley Pereira Soares	Titular	Ordem dos advogados do Brasil	SIM
Francisco Carlos da Silva	Suplente	Ordem dos advogados do Brasil	NÃO
Fernando Luiz Coelho	Titular	Secretaria de Educação	NÃO
Wallace Henrique de Freitas	Suplente	Secretaria de Educação	SIM
Ítalo José Leite Campanella	Titular	CREA	NÃO
Joel Eustáquio da Silva Dias	Suplente	CREA	NÃO
Wander Rosa de Carvalho Junior	Titular	Câmara Municipal	NÃO
Henry Santos do Amaral	Suplente	Câmara Municipal	SIM
Neilson José da Silva	Titular	IFMG	NÃO
Reinaldo Trindade Proença	Suplente	IFMG	SIM
Adalberto Andrade Mateus	Titular	Associação Cultural e Comunitária de Santa Luzia	SIM
Elizabete de Almeida Teixeira Tófani	Suplente	Associação Cultural e Comunitária de Santa Luzia	NÃO
Aparecida dos Santos Carmo Evangelista	Titular	Associação Cultural das Mulheres Quilombolas de Pinhões	NÃO
Maria Geralda Gonzaga Carvalho	Suplente	Associação Cultural das Mulheres Quilombolas de Pinhões	NÃO
Glaucon Durães da Silva Santos	Titular	Mitra Arquidiocesana	SIM
Ana Luiza Andrade e Sousa	Suplente	Mitra Arquidiocesana	NÃO
Celso de Aquino Pereira dos Santos	Titular	ONG Patrulheiros da Paz	NÃO
José Elio Gonçalves dos Santos	Titular	Associação Comunitária Bairro Londrina	NÃO
Maria Madalena Soares Neves	Titular	Instituto Comunitário Seara de Luz	NÃO
Maria Aparecida Izabel	Titular	Ass. Com. Três Corações, Nova Conquista I e Adjacência -	NÃO

JG

Handwritten signature

P.B.

Handwritten initials and marks

Handwritten signature

Às nove horas do dia quinze de junho do ano de dois mil e vinte e três, no Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida, deu-se início a reunião ordinária presencial do mês de junho, do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC). Estiveram presentes: Cassiano Luís Boldori (Secretário Municipal de Cultura e Turismo e presidente do referido Conselho), Marco Aurélio Carvalho Fonseca (Secretaria de Cultura e Turismo), Luciana Angélica de Sá Machado (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano); Wallace Henrique de Freitas (Secretaria Municipal de Educação), Henry Santos do Amaral (Câmara Municipal); Reinaldo Trindade Proença (IFMG); Wesley Pereira Soares (OAB), Adalberto Andrade Mateus (Associação Cultural Comunitária), Glaucon Durães da Silva Santos (Mitra Arquidiocesana). Cassiano inicia a reunião fazendo a conferência do quórum. Segue para a **Pauta 1**: Validação e assinatura da ata da reunião presencial extraordinária Entre os Conselhos municipais, realizada no dia 22 de maio de 2023 e **Pauta 2**: Validação e assinatura da ata da reunião extraordinária do COMPAC, na modalidade virtual, realizada no dia 31 de maio de 2023. Cassiano diz que, tendo em vista que os conselheiros já tiveram acesso às atas e não manifestaram quaisquer pedidos de alteração, solicita a dispensa destes itens de pauta. Glaucon agrade ao Secretário por seguir o Regimento Interno do COMPAC, e destaca que os secretários anteriores não o faziam. Solicita, contudo, a inversão de pauta, pedindo que os itens 5 e 7 sejam tratados prioritariamente, e diz que estes são pautas positivas, que agregam valor ao patrimônio e, portanto, devem ser prioritárias nas discussões do Conselho. Reinaldo questiona se as questões relativas à aquisição de peças artesanais de Dona Vagna e seu filho Cristiano Rodrigues para comporem o acervo do Museu Aurélio Dolabella serão retomadas, tendo em vista que, na reunião do dia 27 de abril não houve votação por falta de quórum. Cassiano diz que, durante aquela reunião as questões foram deliberadas a fim de se elaborar um projeto e, posteriormente, retomar as discussões. Esclarece que já conversou com a museóloga da Secult, Juliana Facre, e logo serão iniciadas as tratativas. Cassiano pergunta aos conselheiros se eles estão de acordo em começar a reunião pelo item 5, conforme sugerido pelo conselheiro Glaucon. Os conselheiros presentes concordam. Segue para a **Pauta 5**: Autorização, conforme previsão legal no inciso XIV, do art. 75, da Lei nº3978, de 08 de outubro de 2018, para uso do recurso do FUMPAC para a realização do pagamento da 16ª medição da obra de restauração do Solar Teixeira da Costa. Márcia, arquiteta responsável pela obra do Museu Aurélio Dolabella diz que noventa e um por cento da primeira etapa da obra já está concluída. Reitera o convite a todos para visitarem o espaço das obras, considerando que faltam apenas dois meses para a conclusão dessa primeira fase. Projeta um Power point apresentando imagens da cobertura do Museu. Diz que as telhas foram todas reutilizadas, e que, atualmente, estão trabalhando na lateral leste (rua do Serro). Esclarece que o valor da 16ª medição é R\$ 160.233,60 (cento e sessenta mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Márcia esclarece que em agosto termina a primeira etapa (estrutural), e que a segunda etapa deve começar em novembro, após os processos de licitação. Diz que, provavelmente, esta

segunda etapa se estenderá por dois anos até a sua completa finalização. Márcia apresenta um vídeo para demonstrar o andamento da obra. Esclarece que, durante a realização da primeira etapa foi realizada a reconstituição das paredes de adobe (a partir de tijolos confeccionados com o solo da própria edificação). Diz que toda a parte estrutural foi recomposta por meio de enxertos e reposição de peças em madeira, tendo sido recomposto uma parede de pedregulhos. Fala que foram recuperados 48 nabos, e que a parte estrutural intermediária será realizada durante a segunda etapa da obra. Glaucon diz que, ao visitar a obra, ficou preocupado com a edificação ao lado do Museu (supermercado), porque a lateral do Solar Teixeira da Costa estava extremamente danificada. Márcia diz que a lateral oeste é o local mais danificado da edificação. Esclarece que o pé direito do Museu é mais alto do que a edificação ao lado, e que a água da chuva cai diretamente na cobertura do telhado do vizinho, sendo que a calha não comporta a vazão de água pluvial, fazendo com que esta seja projetada na parede e danifique a lateral oeste do Museu. Cassiano coloca em votação a autorização para o uso do recurso do FUMPAC para a realização do pagamento da 16ª medição da obra de restauração do Solar Teixeira da Costa, sendo este aprovado por todos os presentes. Segue para a **Pauta 7**: Apreciação, deliberação e aprovação do Projeto da Praça Getúlio Vargas. Márcia diz que já foi apresentado o projeto de restauração do prédio da estação e do galpão, sendo que há um projeto de requalificação daquela área que abrange cerca de dois quilômetros. Diz que a Prefeitura recebeu a proposta de revitalização do trecho da Praça Getúlio Vargas, em parceria com o Supermercado Apoio. O representante do Apoio diz que, mediante o Relatório de Impacto de Circulação, que tem como objetivo analisar os impactos da edificação junto ao trânsito, foi constatado a necessidade de revitalização do entorno e da referida praça. Márcia enfatiza que esse primeiro momento será para revitalização, adequando a parte do trânsito e criando um espaço mais agradável por meio da adequação das áreas de estacionamento e do paisagismo do local. Afirma que a requalificação do espaço será feita posteriormente, considerando que, para tanto, seria necessário a realização de estudos de viabilidade mais aprofundados. Ressalta que o impacto maior da revitalização do espaço será no estacionamento (que será reduzido pela metade). Fala que a proposta abrange uma interligação interessante entre a Praça da Estação e a Praça Getúlio Vargas. Glaucon lembra que, no ano passado, a Guarda Municipal solicitou a elevação da grade da sua Sede, localizada na Praça Getúlio Vargas, sendo que o Conselho entendeu que este aumento impactaria visualmente no patrimônio, votando contra a proposição. No entanto, diz que passou pelo espaço recentemente e que notou que a grade foi aumentada. Cassiano diz que também foi surpreendido com o aumento da grade, e que a Guarda Municipal não comunicou a alteração. Cassiano pede que a pauta 7, relativa ao Projeto da Praça Getúlio Vargas, seja votada pelos Conselheiros, sendo esta aprovada por todos os presentes. Segue para a **Pauta 3**: Reconsideração da votação do COMPAC referente à emissão de autorização de movimentação de terra e entulho, considerando o índice de abstenção na Reunião Ordinária do COMPAC de

09 de março de 2023, devido à necessidade dos relatórios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento (apresentados na Reunião Extraordinária do COMPAC do dia 27 de abril de 2023). Cassiano pergunta se os conselheiros estão de acordo com a nova votação. Os presentes não se manifestam contrariamente. Cassiano diz que a Secult encaminhou um parecer para apreciação dos participantes, e solicita que o responsável técnico da empresa apresente suas considerações. Ricardo diz que o parecerista da Secult solicitou algumas informações à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo que estas não se opuseram às solicitações anteriores. Cassiano coloca o item para votação, sendo este aprovado por todos os conselheiros presentes. Adalberto questiona se este item havia sido postergado por conta da supressão arbórea. Cassiano diz que sim, e esclarece que os conselheiros não haviam se sentido seguros para deliberação sem que os relatórios do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano tivessem sido disponibilizados. Segue para a **Pauta 4:** Apreciação e Deliberação sobre emissão de Alvará de Construção Inicial- Requerente Amplia Engenharia Ltda (Processo nº1550/2022SEDUH-SL), localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n420, lote 07 da quadra 32, do bairro Boa Esperança, conforme adiamento do COMPAC na reunião extraordinária de 27 de abril de 2023. Cassiano passa a palavra para os representantes da empresa, para que eles apresentem suas considerações. Alexandre diz que retomará as questões apresentadas durante a reunião de abril, para que seja possível apresentar o posicionamento técnico em contraposição ao parecer apresentado pela Secult em resposta à solicitação de alvará. Diz que houve um apontamento por parte do arquiteto da Secult, Sr. Thiago Serafim, dizendo que isso não seria propriamente um recurso. Ressalta, no entanto, que o Conselho deve se deter ao conteúdo técnico do documento e não propriamente ao formalismo do encaminhamento. Passa a palavra para a arquiteta Sabrina, responsável por apresentar contrapontos técnicos ao parecer do Thiago Serafim. Sabrina esclarece que o parecer apresentado por Thiago cita o TAC de 2017 e que havia um prazo de doze meses para que a Prefeitura criasse uma unidade de conservação no Parque Boa Esperança. Contudo, diz que essa unidade de conservação não foi criada até a presente data, sendo que ela deveria estar instaurada, com possíveis zonas de amortecimento e com o raio delimitado a partir da Sede da Fazenda. Enfatiza que a intenção de se colocar um museu na sede da fazenda, não estabelece o seu tombamento. Diz que, na lista de tombos do município, fica explícito apenas a Sede da Fazenda e que, no parecer técnico da Secult, é citado o conjunto paisagístico, havendo, portanto, divergência dessa idéia de proteção. Enfatiza que é arquiteta e urbanista e que sempre será a favor do patrimônio, mas que é necessário ter condicionantes realmente fundamentadas para serem seguidas, tendo em vista que o patrimônio é para proteger e não para engessar a cultura. Diz que o bem imóvel deve estar associado ao ambiente urbanístico, e que não deve ser dissociado de seu entorno imediato. Contudo, ressalta que este entorno precisa ser determinado

por legislação, para que se reconheça a vizinhança do bem que se pretende tombado. Diz que, no parecer apresentado pela Cultura, há divergência com relação à compreensão da visada e da vista deste bem que, teoricamente, não é tombado. Fala que é citado um raio de 280 metros da sede da Fazenda, sendo que esse valor é medido a partir de uma imagem de satélite. Esclarece que a imagem de satélite possui uma angulação e que os valores aferidos podem variar. Além disso, diz que há uma zona de amortecimento no plano de manejo que não é aprovado, e enfatiza que o terreno está há mais de quatrocentos metros de distância da Sede da Fazenda. Diz que o bairro Boa Esperança consta no Plano Diretor atual como uma Área de Diretriz Especial, mas que na Lei nº 3463 ele foi revogado, e que não consta nenhuma condicionante técnica ou restrição ambiental em relação à Fazenda Boa Esperança. Ressalta que a Fazenda deve ser protegida, mas que não há explicitação dos seus limites, sendo necessário determinar os locais de começo e término do perímetro de raio de amortecimento que não está aprovado no Plano de Manejo. Fala que foi determinado no parecer técnico da Secult um gabarito máximo de sete metros (cerca de dois pavimentos da edificação), sendo que o projeto arquitetônico colocado para aprovação prevê cinco pavimentos (aproximadamente quinze metros de altura). Fala que essa cota de amortecimento de 280 metros, apresentada pelo arquiteto Thiago Serafim considera o terreno como se ele fosse plano, quando na verdade não é assim e que, portanto, o terreno está em uma cota altimétrica abaixo da Fazenda Boa Esperança. Fala que há uma cota altimétrica de cerca de 21 metros, sendo que a edificação proposta tem cerca de 15 metros e, portanto, não prejudica a visibilidade da Sede da Fazenda Boa Esperança. Diz que, quem quiser, poderá ter vistas ao projeto. Cassiano intervém dizendo que o Parecer é definitivo, mas que, mediante o consenso do Conselho para dar a oportunidade ao empreendedor de apresentar seu contraponto, foi possível constatar a discordância no entendimento da metragem, tendo em vista que o terreno está abaixo do que foi considerado pelo parecerista. Glaucon questiona a fala da Sra. Sabrina, que afirmou que a Fazenda Boa Esperança não é tombada. Fala que, apesar de não existir um dossiê de tombamento da Fazenda, o tombamento foi realizado. Diz que o Decreto Lei 2531/1937 resguarda esses casos como sendo um tombamento provisório, que tem o mesmo valor do tombamento definitivo. Pergunta se os representantes da Amplia entendem que a Fazenda Boa Esperança não é um bem tombado e se consideram que ela não goza dos mesmos mecanismos de proteção do tombamento. Glaucon questiona também sobre o potencial construtivo do Bairro Boa Esperança, dizendo que, quando ele foi criado, na década de 1950, a intenção era a criação de um bairro charmoso em Santa Luzia, e que, paulatinamente tem se tornado um bairro de apartamentos bregas da cidade. Alexandre diz que, assim como Glaucon, já participou de inúmeros movimentos em torno das questões urbanísticas da cidade de Santa Luzia. Enfatiza que, no caso em questão, o que está posto é o tombamento da Sede da Fazenda, e não da fazenda como um todo. Ressalta que o TAC citado por Thiago Serafim apresenta uma perspectiva do espaço voltada à unidade de conservação, ou seja, em um contexto mais

ambiental do que patrimonial. Com relação ao uso do solo naquela área, relata que há uma limitação do entorno, sendo que a Agência Metropolitana, responsável por conferir apoio técnico ao município para a revisão do Plano Diretor, assinala que aquela área é de adensamento preferencial (apresentando a idéia de verticalização como estratégia de atrair população com menor poder aquisitivo para regiões com melhor infraestrutura na cidade). Alexandre diz que, partindo de um posicionamento pessoal, tem percebido que grandes empresas têm tratamento privilegiado em relação aos pequenos empreendedores, mesmo que estes apresentem projetos menores e com impactos menos significativos. Enfatiza que seria necessário estabelecer critérios justos, para que as regras universais, não sendo possível admitir uma postura governamental que não seja para todos. Sabrina diz que na Lei Orgânica do Município há menção à proteção da Fazenda Boa Esperança, mas não consta que esta seja um imóvel de proteção especial. Esclarece que não precisa passar pelo IPHAN porque não é tombado. Diz que, por isso, o entorno imediato não precisa se adequar ao estilo da Fazenda Boa Esperança, e enfatiza que, naquela região, há significativa presença de prédios. Reafirma que, se não há regulamentação, não há possibilidade de proibição. Diz que várias considerações não foram levadas em conta pelo parecer do Thiago, considerando que não existe nenhuma dissonância arquitetônica, aberturas gigantescas ou qualquer elemento vulgar que comprometa a visibilidade e vistas do projeto para a Sede da Fazenda. Luciana Angélica intervém agradecendo a fala da Sabrina. Fala que a Fazenda Boa Esperança foi tombada por meio do Decreto N°779/1989. Retoma uma fala do Promotor Marcos Paulo de Miranda que afirma que “um bem não precisa ser tombado, basta que ele seja relevante para a comunidade para que seja um bem cultural”. Diz que há um estudo detalhado com relação à proteção da Fazenda Boa Esperança e que as questões relativas à proteção já estão sendo tratadas em contexto do Plano Diretor. Fala que, apesar da permissão da verticalização no bairro Boa Esperança, haverá o estabelecimento de uma área de restrição. Esclarece que a Secult tutelou a Fazenda e afirma que o empreendedor não pode definir se algo afeta ou não o bem, tendo em vista que isso depende do entendimento da comunidade e de quem o tutelou. Sabrina diz que acata as falas da Luciana, mas que, aquilo que não está assegurado por legislação não tem validade, tendo em vista que ninguém deve ser obrigado a fazer ou deixar de fazer algo se não em virtude de lei. Reforça que sua fala está ligada àquilo que está fundamentado em documentação legal. Alexandre diz que é necessário estabelecer regras gerais para todos os empreendedores, e que o poder público não tem adotado uma postura coerente. Cassiano coloca a pauta para deliberação. Diz que é necessário entender a diferença entre a Fazenda Boa Esperança e o bairro Boa Esperança. Glaucon intervém dizendo que a crítica levantada por Alexandre deve ser registrada e levada em consideração. Enfatiza que, se falta documentação, é necessário proceder com a regulamentação, e que é necessária transparência das questões que estão sendo discutidas em âmbito do Plano Diretor. Cassiano esclarece que a votação diz respeito à emissão de alvará de construção para a empresa Amplia

Engenharia Ltda. Luciana solicita que a votação seja feita nominalmente, para constar as justificativas dos conselheiros. Luciana vota contrariamente a emissão do alvará e diz que é a favor do parecer apresentado por Thiago Serafim; Wallace vota contrariamente; Henry é favorável; Reinaldo vota contrariamente e diz ser favorável ao parecer do Thiago Serafim; Wesley é favorável à emissão de alvará; Adalberto diz que irá se abster do voto até que sejam estabelecidos regulamentos mais diretivos. Enfatiza que, em cenário onde não há regras não é possível haver justiça. Diz que, por repetidas vezes vê manifestações de pessoas questionando o tombamento de bens em Santa Luzia. Fala que isso é crítico, porque as pessoas não reconhecem o patrimônio da cidade e não aceitam as regras que garantem sua preservação. Enfatiza que o empreendedor não reconhece os instrumentos de proteção e a Prefeitura não estabelece as diretrizes para estes bens para que os empreendedores possam se orientar. Ressalta que é urgente que a Prefeitura regule os bens protegidos, para que os conselheiros não tenham que interpretar, sem embasamento, os pareceres que são apresentados. Reafirma que a abstenção da Associação Cultural Comunitária vai se repetir. Cassiano intervém dizendo que o Regimento não prevê a abstenção. Adalberto pergunta se será necessário deixar a reunião e retornar após a votação deste item, tendo em vista que não considera cabível votar favorável ou contrário a uma questão na qual as regras não estão claramente estabelecidas. Glaucon pede um tempo para analisar o regimento, especialmente com relação à previsão da abstenção de votos. Após análise, Adalberto constata que o Regimento é omissivo com relação a esta questão. Cassiano segue com a apuração da votação. Glaucon concorda com as colocações de Adalberto e diz que, apesar do parecer da Secult apresentar muitos problemas, mediante o cenário de desregulamentação, prefere votar contrariamente para tentar proteger o bem. Enfatiza que vários outros casos já foram aprovados sem passar pelo Conselho, e que a Secult deveria se atentar a isso. Marco Aurélio vota favoravelmente. Cassiano informa que foram quatro votos contrários (Luciana, Wallace, Reinaldo, Glaucon), três votos favoráveis (Henry, Wesley, Marco Aurélio) e uma abstenção (Adalberto). Segue para a **Pauta 6: Deliberação e Aprovação sobre a reserva de um momento na VI Conferência de Cultura de Santa Luzia para tratar de proposta de alteração no art. 103 da Lei Municipal nº 3.978/2018 objetivando a vinculação deste artigo ao art. 3º da Lei nº 3.342 de 15 de abril de 2013.** Cassio diz que no fluxo da Lei de Incentivo Paulo Gustavo (que prevê o fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura) está sendo realizada a revisão da legislação pertinente. Diz que, antes de pensar em novos mecanismos é necessário garantir que os mecanismos existentes funcionem bem. Informa que a partir da análise do Art. 3º da Lei 3.342, que versa sobre o Plano Municipal de Cultura, há o estabelecimento de uma Comissão Executiva, mas que falta detalhamento sobre sua formação. Fala que na lei 3.978 há previsão de realização de pelo menos duas reuniões interconselhos por ano. Diz que há um vazio de pautas e que o critério, a principio, são temas transversais, e que considera pertinente a proposição de pautas obrigatórias. Apresenta uma proposta de alteração da Lei nº 3.342/2013, em prol da

sl

Adalberto

Luciana

Wallace

Henry

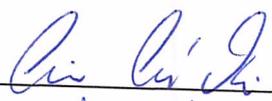
Reinaldo

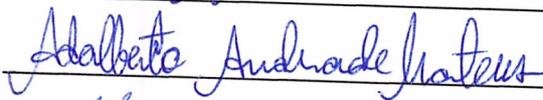
modificação da estrutura da Comissão Executiva do Plano Municipal, criando fluxo interno na mesma e vinculando este artigo ao art. 103 da Lei Municipal nº 3.978/2018, que tratada da Assembléia Geral Interconselhos. Diz que os objetivos são: 1) Vincular a Comissão Executiva do Plano Municipal de Cultura ao CMPC, ao COMPAC e ao COMTUR; 2) Vincular a Comissão Executiva do Plano Municipal de Cultura às Secretarias Municipais de Finanças e Planejamento; 3) Criar Fluxo interno na Comissão Executiva do Plano Municipal de Cultura; 4) Criar pauta obrigatória para as duas Assembléias Gerais Interconselhos. Sobre o detalhamento da proposta, esclarece que será adotada a composição dos membros da Comissão Executiva de modo paritário, garantindo a igual participação de integrantes do poder público e da sociedade civil. Fala que também será incluído um membro da Secult (para além do Presidente da Comissão), e que será importante aproximar os conselhos, integrando representantes do COMPAC, CMPC e do COMTUR. Propõe que a Comissão Executiva elabore e aprove seu Regimento Interno e seu Plano de Trabalho anual, que deverá ser aprovado em Assembleia Interconselhos (na primeira reunião ordinária do ano). Esclarece, também, que essa Comissão deverá elaborar um relatório anual de prestação de contas e submetê-lo para aprovação na Assembléia Geral Interconselhos. Glaucon diz que não é contra a discussão dessas temáticas, mas que se preocupa com as discussões sobre a Assembléia Geral Interconselho fora de seu âmbito. Fala que a composição da Comissão Executiva não tem controle social, e não consta a participação popular democrática. Enfatiza que, para garantir legitimidade da composição dessa Comissão, é necessário garantir o controle social. Questiona a fala do servidor Cássio quando disse que é difícil achar temas transversais para fazer a Assembleia Interconselho. Solicita que a Secult apresente um argumento melhor fundamentado. Reinaldo diz que concorda com Glaucon. Se não existe paridade, não existe democracia. Luciana diz que já questionou em outras oportunidades a necessidade de inclusão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU no COMPAC, mas que não sabe qual o momento oportuno para apresentar essa sugestão. Glaucon diz que será realizada a Assembleia Patrimonial Comunitária, e que após sua realização será regulamentada a Lei nº 3978/2018, onde questões relativas à alteração dos membros poderão ser mais bem abordadas. Cassio diz que irá pesquisar os tramites jurídicos relativos à inclusão de membros do CAU no COMPAC. Cassiano diz que a Comissão irá trabalhar os aspectos levantados pelos conselheiros, e que a proposta apresentada pelo servidor Cássio tem o intuito de abrir brechas para discutir essas questões. Concorda que essas questões serão aprofundadas na reunião Interconselhos, mas ressalta que é importante que elas sejam trazidas para conhecimento dos conselheiros previamente, para possíveis considerações e sugestões. Cassio diz que no art. 103 da Lei nº 3.978, fica estabelecido que o objeto da Assembleia Geral Interconselhos são os temas transversais. Enfatiza que sua intenção não foi dizer que é difícil achar um tema transversal, mas que é difícil achar um tema que não o seja, e ressalta que o Plano Municipal de Cultura é o tema mais transversal. Adalberto intervém dizendo que a lei

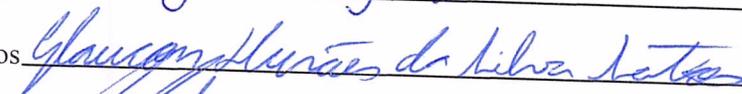
elb

Luciana

surgiu em um momento no qual o executivo municipal abominava a participação da sociedade civil nas decisões da Prefeitura e que, por isso, há inúmeros participantes de sindicatos, associação empresarial, além de representantes das Secretarias Municipais, e que a formação atual do Conselho se dá pela intervenção do Ministério Público (a fim de garantir a paridade). Glaucon questiona o esvaziamento da participação na Assembleia Interconselhos. Cassio esclarece que há uma confusão conceitual, tendo em vista que a Assembleia Inteconselhos não deve ser confundida com a Comissão Executiva do Plano Municipal de Cultura e que a proposta da composição dos membros diz respeito a esta última. Fala que a proposta consiste em garantir que representantes de cada conselho participem da Comissão Executiva do Plano Municipal de Cultura, garantido a paridade entre poder público e sociedade civil. Glaucon pede desculpas pela errônea interpretação. Cassiano coloca a pauta para votação e diz que, apesar dos representantes da OAB e da Câmara Municipal já terem saído são favoráveis. Glaucon fala que é necessário considerar apenas os votos dos presentes. Cassiano diz que os votos dos presentes serão considerados. Adalberto questiona sobre o andamento do Museu da Cozinha Mineira, e se o recurso usado se é fruto direto do tesouro municipal. Diz que essa é uma questão de interesse do COMPAC. De igual maneira, pede que sejam apresentadas informações sobre o Convênio celebrado com a FAOP (acerca da restauração das peças do Museu Histórico Aurélio Dolabella). Enfatiza que essas questões não passaram pelo COMPAC, e que não há ciência sobre a execução das ações. Cassiano diz que isso será pautado na próxima reunião. Adalberto questiona sobre a origem dos recursos que estão sendo usados, tendo em vista que poderiam estar vinculadas ao FUMPAC, inclusive sendo verificado no ICMS Patrimônio Cultural. Glaucon diz que o projeto museológico do Museu da Cozinha Mineira deveria levar em conta questões para além da diversidade da comida mineira, e abarcar também questões sociais relacionadas à fome e miséria no Estado. Aproveita a oportunidade para agradecer a participação do Secretário Municipal de Cultural na IV Romaria Arquidiocesana pela Ecologia Integral, dizendo que se sentiu grato pelo Secretário ter feito todo o trajeto. Cassiano agradece a participação dos presentes e encerra a reunião. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada por mim, Amanda Gomes, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia, que após lida e aprovada será assinada pelos participantes.

Cassiano Luís Boldori 

Adalberto Andrade Mateus 

Glaucon Durães da Silva Santos 

Henry Santos do Amaral 

Wesley

ell

Luciana Angélica de Sá Machado Almudena

Marco Aurélio Carvalho Fonseca M. A. C. F.

Reinaldo Trindade Proença Reinaldo Trindade Proença

Wallace Henrique de Freitas Wallace Henrique de Freitas

Wesley Pereira Soares Wesley Pereira Soares

ALB
SL
Quatro